



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 3, DE 28/02/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$108.277,34 (cento e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, em atendimento à Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº310420520220002, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.389.000. Parceria com Entidades Socioassistenciais
4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$98.277,34
Fonte de Recursos – 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores
Valor: R\$10.000,00
Fonte de Recursos – 1706 - Transferência Especial da União

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores, no valor de R\$98.277,34 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.52.....R\$10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal